


Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/ 2015

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO N° 008/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
TERESA E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA.**

01/11/16

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES**, órgão público do poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.628.670/0001-10, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro, Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Henriques Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 077.190.847-48, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de Contratante e, de outro lado, a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koeler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES, por seu representante legal, Sr. **Estevão Henrique Holz**, inscrito no CPF/MF sob o nº 979.001.257-86, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de concessão de licença de uso, nos termos do Procedimento Licitatório – **Tomada de Preços nº 001/2015**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – Através do presente instrumento **MANTEM-SE** no objeto concessão ao **CONTRATANTE** da licença de uso dos softwares de Contabilidade Pública Eletrônica, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Bens Patrimoniais e Portal da Transparência doravante denominado, simplesmente, “**SISTEMA**” ou “**SOFTWARE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 – O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 35.520,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), a serem pagos em doze parcelas mensais no valor de R\$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais).



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

CLAUSULA TERCEIRA – Do Prazo


3.1 – O prazo total para execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2015 fica aditado em 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Disposições Gerais

4.1 – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2015 que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

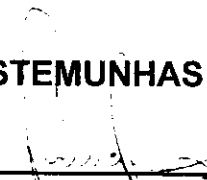
E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na cláusula única deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Santa Teresa/ES, 01 de Novembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Bruno Henriques Araújo
Contratante


E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome: Rodrigo Rondelli
CPF: 072.042.477-10



Nome: Devacir Rasseli
CPF: 017.415.877-78